

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL – OBRIGATÓRIA/2008

Amigo empresário,

Lembramos que até o dia 31/01/2008, deverá ser recolhida a Contribuição Sindical Patronal, do exercício, que é calculada em proporção ao Capital Registrado da empresa, conforme estabelecido em lei (Artigos 578/600 da CLT).

Para auxiliar o cumprimento dessa obrigação, use a tabela abaixo:

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - 2008				
Vigência		Janeiro/2008		
LINHA	CLASSES DE CAPITAL SOCIAL (R\$)		ALÍQUOTA	PARCELA A ADICIONAR (R\$)
01	de	0,01 a 14.795,25	Contrib.Mínima	118,36
02	de	14.795,26 a 29.590,50	0,8%	-0-
03	de	29.590,51 a 295.905,00	0,2%	177,54
04	de	295.905,01 a 29.590.500,00	0,1%	473,45
05	de	29.590.500,01 a 157.816.000,00	0,02%	24.145,85
06	de 157.816.000,01 em diante		Contrib.Máxima	55.709,05
07	AUTÔNOMOS		CONTR.Única	59,18

OBSERVAÇÕES :

- 1) A empresa cujo capital social for inferior a R\$ 14.795,25, estará obrigada a recolher a contribuição mínima de R\$ 118,36
- 2) A empresa cujo capital social for superior a R\$ 157.816.000,00 estará obrigada a recolher a contribuição máxima de R\$ 55.709,05
- 3) A Contribuição Sindical para os Trabalhadores Autônomos, deverá ser efetuada até 28/02/2008, no valor de R\$ 59,18
- 4) O recolhimento efetuado fora do prazo, será acrescido de 10% de multa e juros de 1% ao mês e correção monetária.

MODO DE CALCULAR A CONTRIBUIÇÃO

- 1) Enquadre o Capital Social na linha “Classe de Capital Social “ correspondente,
- 2) Multiplique o Capital Social pela alíquota correspondente,
- 3) Adicione ao resultado encontrado o valor constante na coluna “Parcela a Adicionar”

Nota: Ficam as empresas devidamente informadas, para todos os efeitos de direito, que a Contribuição Sindical das mesmas é obrigatória e deverá ser recolhida para o seu respectivo Sindicato, não se responsabilizando esta Entidade de Classe por eventuais recolhimentos feitos indevidamente.

Facilite o pagamento pagando via Internet no banco de sua preferência

Rubens Conforto
Presidente.